

**DECRETO Nº 047/2025,**

**de 27 de março 2025**

*Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 546/2022, de 21 de março de 2022, para definir os valores dos incentivos às atividades culturais que se realizarão em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de fomento às atividades culturais no âmbito do Município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

**CONSIDERANDO** que a exploração da cultura deve ser incentivada pelo Poder Público como forma de valorização do talento local e desenvolvimento de novos artistas;

**CONSIDERANDO** que as festividades do aniversário do município são ocasiões oportunas para promover e estimular a cultura local entre os munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamento dos artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 546/2022, de 21 de março de 2022, conforme disposição expressa no Art. 23, para definir os valores dos *incentivos as atividades culturais que se realizarão em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE*;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O incentivo às atividades culturais de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 546/2022, de 21 de março de 2022, em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do município de Croatá/CE, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser definido nos valores e nos termos dos Anexos I e II deste decreto.



Rua: Manoel Braga, 573 – Bairro, Caroba – Croatá/CE

CEP 62390-000; CNPJ: 10.462.349/0001-07

Email: gabinetepmc@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata



**GABINETE DO PREFEITO**

**§1º.** O pagamento das premiações será feito em até 30 (trinta) dias de proclamado o resultado.

**§2º.** O recurso necessário à realização das despesas correrá à conta do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 27 de março de 2025**



**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS  
PARA SHOW DE TALENTOS**

**AUDIÇÃO:**

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA	COLOCAÇÃO	VALOR
MÚSICA	INFANTIL (até 15 anos)	1º Lugar	200,00
	LIVRE	1º Lugar	200,00
DANÇA		1º Lugar	200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>600,00</b>

**FINAIS:**

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA	COLOCAÇÃO	VALOR
MÚSICA	INFANTIL (até 15 anos)	1º Lugar: 2º Lugar: 3º Lugar:	800,00 600,00 400,00
	LIVRE	1º Lugar: 2º Lugar: 3º Lugar:	1.500,00 1.000,00 500,00
DANÇA		1º Lugar: 2º Lugar: 3º Lugar:	1.500,00 1.000,00 500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>7.800,00</b>



Rua: Manoel Braga, 573 – Bairro, Caroba – Croatá/CE

CEP 62390-000; CNPJ: 10.462.349/0001-07

Email: gabinetepmc@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata





# CROATÁ

PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

### PREMIAÇÃO MISS CROATÁ 2025

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º Lugar	motocicleta 2025 zero km
2º Lugar	R\$ 2.500
3º Lugar	R\$ 1.500



Rua: Manoel Braga, 573 – Bairro, Caroba – Croatá/CE

CEP 62390-000; CNPJ: 10.462.349/0001-07

Email: gabinetepmc@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata

